



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.581 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem-Estar Social (Setor de Bem-Estar Social), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814861-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 968, de 30/01/05/94.